PORTARIA nº 08/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, o Executivo Municipal editou o Decreto nº 4.839, de 26 de outubro de 2016, instituindo horário de expediente da Prefeitura em caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que, a sede da Câmara funciona na parte superior do edifício da Prefeitura, e que as medidas visam conter gastos devido o atual cenário econômico financeiro;

CONSIDERANDO que a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público sem, entretanto, prejudicar o regular trabalho do Poder Legislativo, visando excepcionalmente a contenção de despesas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinado a redução do horário de expediente ao atendimento público da Câmara, ficando estabelecido o horário das oito às quatorze horas (8hs às 14 hs), exceto nos dias em que houver sessões camararias e sem prejuízo ao regular serviço legislativo.

Parágrafo Único – O horário estabelecido nesta portaria vigorará entre o dia trinta e um de outubro a trinta e um de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de outubro de 2016.

O Presidente,

LUIS FERNANDO FOLONI

1ª Secretaria
CELIZA LUISA FANTON BOLLINI

2ª Secretaria
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho
Diretor T.Administrativo